



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

000001

Marialva, 07/11/2017

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

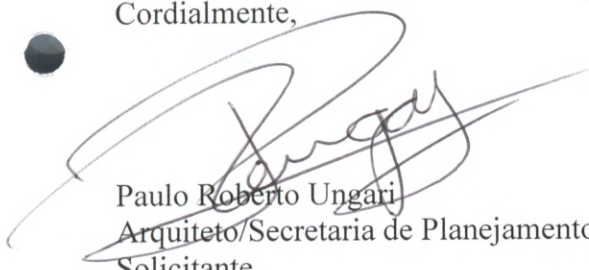
Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para relocação de rede para abertura de marginal direita BR 376 e ampliação de rede BT existente para instalação de IP pela Prefeitura de Marialva.

Tal contratação se faz necessário, para a relocação dos postes para abertura da marginal direita BR 376 e ampliação de rede BT existente para instalação de IP pela Prefeitura de Marialva, cuja detentora única é a COPEL, para a realização da obra.

O custo da obra com o material e mão de obra será de R\$-163.130,33 (cento e sessenta e três mil cento e trinta reais e trinta e três centavos).

Cordialmente,


Paulo Roberto Ungari
Arquiteto/Secretaria de Planejamento
Solicitante

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

CONTRATO: 01.20175532384483

IDENTIFICAÇÃO: Unidade Consumidora 15070735 e Cliente 15987987

Por este instrumento particular de reconhecimento de dívida, de um lado a empresa MUNICIPIO DE MARIALVA, estabelecido na AV MARIALVA, - IP VIAS, Marialva, PR, CEP 86995000, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, representada por seu(sua) prefeito municipal, Sr. Victor Celso Martini, CPF 008.537.509-80, doravante denominada "DEVEDORA" e residente na , inscrito(a) no CPF sob nº adiante denominado(a) "FIADOR(A)" e de outro lado, Copel Distribuição S/A, sociedade de economia mista, concessionária de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ sob no 04.368.898/0001-06, com sede nesta capital, na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco C, Mossunguê, neste ato representada por seu(s) procurador(es) ao final assinado(s), doravante denominada "CREDORA", celebram o presente instrumento na forma abaixo:

1 - O DEVEDOR(A) e o FIADOR(A) reconhecem a existência de dívida para com a CREDORA, na importância de R\$ 154.534,07 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sete centavos), já atualizada até a data constante neste termo pela variação do IGP-M + 1% ao mês, correspondente aos débitos relativos a Faturas sob sua responsabilidade, referente ao meses e valores abaixo relacionados:

Fatura	Vencimento	Referencia	Valor
01-20175532370912	23/11/2017	10/2017	154.534,07

2 - Fica ajustado que o DEVEDOR(A) pagará à CREDORA a importância mencionada na Cláusula 1 deste instrumento, nas seguintes condições:

Parcela	Vencimento	Referencia	Valor
0	05/11/2017	11/2017	13.600,00
1	30/11/2017	11/2017	13.593,67
2	30/12/2017	12/2017	13.593,66
3	30/01/2018	01/2018	13.593,67
4	28/02/2018	02/2018	13.593,67
5	30/03/2018	03/2018	13.593,66
6	30/04/2018	04/2018	13.593,67
7	30/05/2018	05/2018	13.593,67
8	30/06/2018	06/2018	13.593,66
9	30/07/2018	07/2018	13.593,67
10	30/08/2018	08/2018	13.593,66
11	30/09/2018	09/2018	13.593,67

cada uma, já calculadas com a taxa de parcelamento 1,00% a.m.

3 - Fica convencionado que o valor de cada parcela será faturado, conforme pactuado na Cláusula 2 do presente instrumento, em nome da DEVEDOR(A).

4 - O DEVEDOR(A) e o FIADOR(A) reconhecem a dívida descrita neste instrumento como líquida, certa e exigível no seu vencimento, de acordo com o parcelamento ora pactuado. Reconhece também o presente termo como título executivo extrajudicial, nos termos dos artigos 583 e 585, inciso II do Código de Processo Civil.

5 - O DEVEDOR(A) e o FIADOR(A) declaram estar ciente de que o não pagamento da parcela, no seu vencimento, autorizará a CREDORA, mediante prévia notificação judicial ou extrajudicial, iniciar a execução judicial, assim como a suspensão do fornecimento de energia elétrica, conforme estabelecido no artigo 6º, parágrafo 3º, inciso II, da Lei 8987/95 e no artigo 172 da Resolução ANEEL 414/2010.

6 - Além da hipótese prevista no item anterior, o não pagamento no prazo implicará a

inscrição da devedora em órgão de proteção ao crédito, após seu aviso prévio.

7 - As partes convencionam que o atraso no pagamento de qualquer das parcelas mensais implicará a cobrança de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela, bem como atualização monetária pela variação do IGPM e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sem prejuízo do disposto na Cláusula 5 retro.

8 - O DEVEDOR(A) e o FIADOR(A) declara-se ciente de que a abstenção, bem como a demora por parte da CREDORA no exercício de quaisquer de seus direitos ou faculdades relativamente à implementação da ação executiva de que trata a Cláusula 5, não caracterizará novação ou renúncia por parte da CREDORA.

9 - A devedora declara-se ciente de que não será concedido qualquer outro parcelamento enquanto não houver plena e geral quitação do débito objeto deste termo.

10 - Recebido o total indicado neste instrumento, operar-se-á automaticamente plena e geral quitação em favor do DEVEDOR(A), referente ao débito objeto deste termo.

11 - Fica eleito o foro da Comarca de Marialva (PR) para dirimir qualquer pendência decorrente deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro mais privilegiado.

12 - Por estarem de acordo com os termos ora pactuados, firmam o presente instrumento em duas vias na presença das testemunhas abaixo indicadas que também assinam.



Marialva, 30/10/2017.

000004

DEVEDOR(A)

Nome: MUNICIPIO DE MARIALVA
CNPJ: 76.282.680/0001-45

FIADOR(A)

Nome:
CPF:

CÔNJUGE

Nome:
Cp

CREDORA

COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF :

Nome:
CPF :



Protocolo : 01.20174904436177

Maringá, 24 de junho de 2017.

000005

MUNICIPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, 680
CEP - 86990-000 Marialva-PR
Ordem em Curso / PEP : I176383301

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Identificação da obra

Endereço : Vias marginal direita Sarandi - Marialva

Bairro/Cidade : -Marialva

Ofício : 155/17

Finalidade : RELOCAÇÃO DE REDE PARA ABERTURA DE MARGINAL DIREITA BR376 E AMPLIAÇÃO DE REDE BT EXISTENTE PARA INSTALAÇÃO DE IP PELA PREFEITURA DE MARIALVA. OBRA CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE TODA MARGINAL E CALÇADA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 1,5m.

Para atendimento à sua solicitação será necessária a execução de obra na rede de distribuição, mediante acerto da participação financeira de sua responsabilidade, conforme segue:

Descrição	Materiais (R\$)	Mão de obra (R\$)	Total (R\$)
(+) Custo referente a obra no sistema de distribuição	27.542,37	126.991,70	154.534,07
(=) Participação financeira de sua responsabilidade			154.534,07
(cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sete centavos)			

Os critérios para determinação das condições de atendimento estão consoantes à legislação e regulamentações vigentes, destacadamente o Decreto Federal n.º 41.019/57, alterado pelo Decreto Federal n.º 98.335/89, a Lei Federal n.º 10.438/02 alterada pela Lei Federal n.º 10.762/03, e as Resoluções ANEEL n.º 223/03 e n.º 414/10.

Este orçamento tem validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão desta correspondência. Caso permaneça o seu interesse, deverá efetuar o pagamento, sendo necessário entrar em contato com a COPEL pelo fone 0800 51 00 116, com Central de Atendimento.

O prazo previsto para conclusão da obra é de até 180 (cento e oitenta) dias , contados a partir da data de pagamento da parcela de sua responsabilidade.

Poderá ainda optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: "Fornecedores" / "Informações" / "Construção de Redes por Particular - Empreiteiras".

Caso seja de seu interesse, o cálculo detalhado da participação financeira de sua responsabilidade está disponível na área de Projetos e Obras de Maringá, no endereço informado no rodapé desta correspondência.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AYRES BORDIN
VPOMGA - Div. Projetos e Obras Maringá

Recebi a 1º via em ____/____/____



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000006

Ofício nº 295-A/2017

GAB

Marialva, 07/11/2017

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira - Secretário Municipal de Finanças

Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 07 de novembro de 2017, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000007

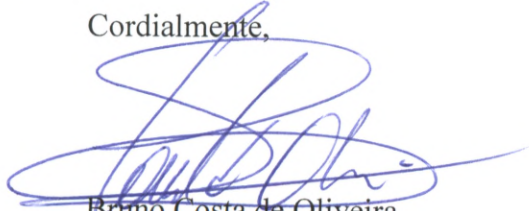
Ofício nº. 295-B/2017
DC/bsm

Marialva, 07/11/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 295-A/2017, expedido por Vossa Senhoria em 07/11/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 07/11/2017, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 06.006.15.452.0013.2.045.3.3.90.39.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.006.15.452.0013.2.045.3.3.90.39.00.00. – 1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.006.15.452.0013.2.046.3.3.90.39.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.006.15.452.0013.2.046.3.3.90.39.00.00. – 1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,


Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



[44] 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Parecer nº. 295-C/2017

000008

Marialva, 07/11/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo para a relocação de rede para abertura de marginal direita BR 376 e ampliação de rede BT existente para instalação de IP pela Prefeitura de Marialva.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 07/11/2017, o preço da aquisição importa em R\$-163.130,33 (cento e sessenta e três mil cento e trinta reais e trinta e três centavos).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 06.006.15.452.0013.2.045.3.3.90.39.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.006.15.452.0013.2.045.3.3.90.39.00.00. – 1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.006.15.452.0013.2.046.3.3.90.39.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.006.15.452.0013.2.046.3.3.90.39.00.00. – 1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, torna-se possível a dispensa da licitação, porém recomenda-se considerar a possibilidade de realização de licitação por tomada de preços ou, em se tratando de serviços comuns, por Pregão, ao arbítrio do gestor, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público.

É o parecer.

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

000009

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.368.898/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2001
NOME EMPRESARIAL COPEL DISTRIBUICAO S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPEL-DIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO JOSE IZIDORO BIAZETTO	NÚMERO 158	COMPLEMENTO BLOCO C	
CEP 81.200-240	BAIRRO/DISTRITO MOSSUNGUE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3312-501	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/11/2017** às **09:23:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/11/2017

000010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:07:14 do dia 29/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2017.

Código de controle da certidão: **EC7C.084C.B50E.A721**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000011



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04368898/0001-06
Razão Social: COPEL DISTRIBUIÇÃO SA
Endereço: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO C / MOSSUNGUE /
CURITIBA / PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2017 a 04/12/2017

Certificação Número: 2017110500424170235430

Informação obtida em 06/11/2017, às 16:03:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000013

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.368.898/0001-06

Certidão nº: 139667820/2017

Expedição: 06/11/2017, às 16:03:59

Validade: 04/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.368.898/0001-06, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

1991300-04.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
0000216-68.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0001104-62.2010.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0001176-73.2015.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0178800-04.2009.5.09.0020 - TRT 09ª Região *
0001215-23.2013.5.09.0020 - TRT 09ª Região *
0371800-68.2006.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0351100-37.2007.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0090500-07.2002.5.09.0022 - TRT 09ª Região *
0000163-46.2014.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0000164-31.2014.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0001478-12.2014.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0431200-93.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região *
0001024-57.2013.5.09.0026 - TRT 09ª Região *
0000707-25.2014.5.09.0026 - TRT 09ª Região *
0053000-07.2009.5.09.0071 - TRT 09ª Região *
0001813-83.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0000182-70.2012.5.09.0072 - TRT 09ª Região **
0099900-91.2009.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0002320-16.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região *
0000532-89.2012.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0000983-17.2012.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0000685-83.2016.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0000245-57.2011.5.09.0096 - TRT 09ª Região *
0000260-26.2011.5.09.0096 - TRT 09ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001626-24.2013.5.09.0325 - TRT 09ª Região *
0001571-72.2014.5.09.0411 - TRT 09ª Região *
0412000-67.2004.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0000438-57.2010.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0001332-96.2011.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0285300-45.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0387100-19.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0557900-80.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0748400-69.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0000441-06.2010.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
0000795-31.2010.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
0076800-41.2003.5.09.0664 - TRT 09ª Região **
0001337-77.2014.5.09.0965 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 38.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000012

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2017

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, pessoa jurídica de sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.368.898/0001-06, contratação para relocação de rede para abertura de marginal direita BR 376 e ampliação de rede BT existente para instalação de IP pela Prefeitura de Marialva, no valor total de R\$-163.130,33 (cento e sessenta e três mil cento e trinta reais e trinta e três centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 07 de novembro de 2017.


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

000014

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

Maringá, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2017

3

03-A, de Provento Efeito, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.389/98-E, a partir de 08 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07

(sete) dias do mês de Novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças



Município de Astorga

Estado do Paraná

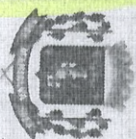
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
(REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado, considerando, ainda, os pareceres emitidos pela comissão de abertura do município, por fim, considerando, o parecer técnico acerca da aprovação das amostras, o Pregão do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a ADJUDICAÇÃO do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.387.226/0001-51, seguiu-se vencedora do item nº 09 do lote nº 01, totalizando o valor de R\$ 23.660,00 (Vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais) para este lote.

2) MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 06.114.172/0001-72, seguiu-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 03 e 04 do lote nº 01, totalizando o valor de R\$ 106.705,75 (Cento e oito mil, setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos) para este lote, e item nº 01 do lote nº 02, totalizando o valor de R\$ 44.075,25 (Quarenta e quatro mil, setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para este lote.

3) HOSPITAL EXPRESS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 21.507.897/0001-14, seguiu-se vencedora dos itens nºs 05, 06, 07 e 08 do lote nº 01, totalizando o valor de R\$ 6.455,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para este lote.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARILVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2017

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, pessoa jurídica de sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.898/0001-06, contratação para redução de voltagem por abertura de marginal direita BR 376 e ampliação de rede BT existente para instalação de 11 pela Prefeitura de Marilva, no valor total de R\$ 163.130,33 (cento e sessenta e três mil cento e trinta reais e trinta e três centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilva, em 07 de novembro de 2017.

Vicente Carlos Marilva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
(REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS - Até às 08:00 horas do dia 22 de Novembro de 2017, no Setor de Licitações.

ABERTURA - ÀS 08:00 horas do dia 22 de Novembro de 2017, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, durante a Segunda-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3333.8440, ou no